



**ATA N.º 07/2025**

*File*

**Data da reunião ordinária: 03/04/2025**

**Início da reunião: 14:02 horas**

**Fim da reunião: 15:15 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Vereadores**

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa





**ATA N.º 07**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 03 de abril de 2025.**

No dia 03 de abril de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores, Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pela Senhora Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e dois minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia um de abril de dois mil e vinte e cinco, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

**1- Apreciação e votação da ata n.º 04/2025, relativa à reunião ordinária de 20 de fevereiro.**

**2- Apreciação e votação da ata n.º 06/2025, relativa à reunião ordinária de 20 de março.**

**3- Período antes da ordem do dia**

**4- período da ordem do dia**

**4.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;** \_\_\_\_\_

**4.2. TARIFÁRIOS ESPECIAIS – TARIFÁRIO SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA;** \_\_\_\_\_

**4.3. NORMAS DO CONCURSO - "QUEIMA DO JUDAS" 2025 – PROPOSTA;** \_\_\_\_\_

**4.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TIRO DESPORTIVO SENHORA DO PRANTO DE SALTO, CONFORME PLANO DE ATIVIDADES – PROPOSTA;** \_\_\_\_\_



- 4.5. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062250300002(CIL) 6683 – PROPOSTA; \_\_\_\_\_
- 4.6. APROVAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES DO PROCEDIMENTO - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA B/S DO BAIXO BARROSO, COM VISTA À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOM N.º 06/2025 – RATIFICAÇÃO; \_\_\_\_\_
- 4.7. EMPREITADA DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE – APROVAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – PROPOSTA; \_\_\_\_\_
- 4.8. DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAR A DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - EMPREITADA DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI - MONTALEGRE – PROPOSTA; \_\_\_\_\_
- 4.9. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E RESPECTIVA ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SEIS VIATURAS COMERCIAIS LIGEIRAS 4X4 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA; \_\_\_\_\_
- 4.10. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 18/03/2025 A 31/03/2025 – CONHECIMENTO; \_\_\_\_\_
- 4.11. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 62/2025 – CONHECIMENTO; \_\_\_\_\_
- 4.12. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2025, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO; \_\_\_\_\_

I

ATAS

1-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 04/2025, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Dra. Sandra Sousa, a sua aprovação. \_\_\_\_\_

2- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 06/2025, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. \_\_\_\_\_

II

- ANTES DA ORDEM DO DIA -

3. Intervenções: \_\_\_\_\_

Iniciou este período antes da ordem do dia, o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Capela que desejou os parabéns pelo aniversário da Senhora Presidente



da Câmara voto este, a que se associaram todos os vereadores presentes em reunião. Seguidamente, o senhor vereador passou a expor o assunto relacionado com a obra em Caniçó na freguesia de Salto. Referiu que foi feita uma pequena intervenção na propriedade de alguém, para alargamento do caminho, mas o proprietário que estava emigrado na Suíça, regressou à aldeia, e ordenou que o muro que tinha sido recuado, fosse agora colocado no mesmo sítio. Verifica assim, que a câmara primeiro fez, e agora desfez, pelo que gostava de saber o que é que se está a passar naquele local, pois considera que neste caso há desperdício de dinheiros públicos. Afirmou que se "manda e desmanda," e ninguém percebe o que é que se passa, por isso, solicita esclarecimentos à Senhora Presidente sobre a presente situação que acaba de expor.

A Senhora Presidente da Câmara interveio para em primeiro lugar, agradecer os parabéns que todos lhe desejaram pela celebração do seu aniversário. Respondendo à intervenção do senhor vereador da oposição, referiu que o assunto que trouxe à reunião, não se trata como afirmou de "manda nem desmanda." Aliás, como referiu o senhor vereador, trata-se antes de uma "pequena intervenção" para alargamento da rua, a qual foi acordada com o proprietário. Porém, esclareceu que aquilo que aconteceu, foi que o empreiteiro quando fez essa intervenção, entrou nessa propriedade mais cinquenta centímetros para dentro, do que estava inicialmente previsto e acordado no sentido de alinhar os tranqueiros do portão. Ora, foi o empreiteiro que por sua livre recriação, desviou nessa parte um bocadinho do muro mais para dentro da referida propriedade, e o seu proprietário quando veio cá, achou que era excessivo e mandou retirar o muro desse alinhamento inicial. Deste modo, disse, sem que se tivesse de recorrer a outros meios, sendo certo que o empreiteiro estava no local, e assumiu de imediato a responsabilidade de ter desviado um pouco mais para dentro o muro porque segundo ele, fazia "uma certa barriga" nesse espaço. Ora, com a finalidade de alinhar os tais tranqueiros, entrou um pouco mais no terreno, porém reconhecendo esse facto, prontamente repôs a situação do muro como estava previsto inicialmente e ficou tudo pacificado. Afirmou que esta é uma questão menor, não se tratou de modo algum de usurpação de propriedade privada, nem de abuso, tanto mais que, como o senhor vereador Dr. Capela sabe, a obra já está feita há algum tempo, aliás, foi uma das intervenções iniciais, não foi levantada qualquer tipo de questão. O proprietário em causa sabia muito bem, que a obra estava a ser feita, tanto mais que foi publicitado em várias redes, fotografias dessa intervenção, e não levantou qualquer questão. Afirmou que, sabendo contudo que isto, é uma matéria apetecível para dizer-se que, "alguém não manda, nem deixa de mandar e não tem autoridade," ou seja, faz parte dos tempos, mas não está aqui para dar para esse "ruído" e, já justificou o que tinha a justificar. Supõe que o proprietário esteja contente, pois, ficou



com um muro como deve ser, coisa que não tinha antes, e neste sentido, está tudo sanado. Disse ainda que, percebe que o proprietário não pretendesse ceder os tais 50 cm do seu prédio, pois é evidente, que é um espaço grande para a propriedade em questão, por isso o que se fez, neste caso, foi respeitar a propriedade. Mencionou que, o que se espera, agora, é que o resto das obras decorram com normalidade, como de facto está a acontecer, com a devida autorização dos proprietários, desta vez por escrito, que é para não haver qualquer tipo de dúvida. Porém, quer aqui afirmar que lamenta profundamente a situação em causa porque ainda é, muito ao estilo do "antigamente" em que a palavra de um barrosão, para si, é uma escritura, e às vezes, tem que se perceber, que nem sempre a palavra de um barrosão ou de alguns barrosões, é hoje em dia, uma escritura. Diz isto, sabendo exatamente, aquilo que os vereadores da oposição vão dizer a seguir, mas, hoje em dia, lamentavelmente, nem todas as palavras de barrosões são como uma escritura como de facto antigamente acontecia. O presente assunto, para si está sanado, bem como para a comunidade de Caniçó, pois o muro está reconstruído, está bonito como estava antes, a propriedade privada encontra-se respeitada, e continua-se a executar a obra com a devida autorização dos proprietários envolvidos, e, é nessa consonância que a câmara dará continuidade aos trabalhos no local. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora eleita pelo Partido Socialista Dra. Ana Isabel Alves Dias interveio para congratular a câmara municipal, pelo facto de ter sido distinguida na Gala de Mérito Social na semana passada, e ter recebido mais uma distinção no âmbito das políticas sociais. Políticas estas, referiu que sabe às vezes não são, muito publicitadas porque acima de tudo, constitui uma opção, no respeito daquilo que é a intimidade e a reserva das pessoas. Afirmou que esta distinção atribuída à câmara, foi feita pela ANGS - Associação Nacional de Gerontologia Social, com sede em Pombal, que faz um estudo durante um ano inteiro, sobre os apoios que há ao nível da infância e do envelhecimento, e depois atribui esta distinção que é gratuita, e que é feita pelo mérito dos projetos. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara perguntou qual tinha sido, o projeto galardoado. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora respondeu que foi o projeto das "Itinerâncias Sociais," o qual é associado e desenvolvido em colaboração com a Biblioteca Municipal, que leva a cultura, e também uma perspetiva mais lúdica a toda a população, em particular à população sénior, que está nas IPSS, nos lares, nos centros de dia, e nos centros de convívio. Prosseguindo, referiu que do mesmo modo, quer dar aqui os parabéns à organização do terceiro seminário "Todos a Aprender a Crescer," que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, organizou na passada sexta-feira. A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, disse, é uma organização que deve funcionar na descrição, quanto menos se souber o que faz melhor, pois tem a obrigação



de preservar a identidade das pessoas que acompanha, mas ao mesmo tempo, a obrigação de sensibilizar, melhorar os conhecimentos e trazer à comunidade, os resultados do trabalho nestes domínios da infância, e da juventude. Referiu que o seminário, trouxe pessoas de topo, naquilo que é o trabalho de investigação e desenvolvimento de projetos no âmbito da infância e da juventude, e foi, de facto, muito interessante. Por outro lado, disse querer “parabenizar” também a CPCJ de Montalegre pelos seus 20 anos de constituição que também celebrou. Afirmou que, associado a tudo isto, gostava também de deixar aqui uma nota, e fazer uma solicitação a quem tiver essa sensibilidade, para que durante o mês de abril, possam usar alguma peça de roupa de cor azul, que é a cor, que assinala o mês dos maus-tratos na infância, sendo essa a razão pela qual, no edifício da câmara está colocado um laço dessa cor, e as árvores do jardim permanecem sinalizadas com luzes e laços azuis. Explicou que, esta é uma campanha internacional, e não só nacional, que nasceu em Inglaterra pela mão de uma senhora que se chama Bonnie Finney, avó de uma criança que foi morta pelo seu filho, que sofreu maus-tratos e acabou por falecer, e outro irmão que também sofreu maus-tratos, que foi entregue depois a essa mesma avó, que quando o foi buscar ao hospital, estava marcado em todo o corpo, com o azul dos hematomas. Então, referiu, essa avó entendeu, para chamar a atenção para a causa dos maus-tratos, colocar um laço azul na antena do seu carro para que as pessoas se questionassem o que aquilo representava, e dessa forma, conseguiu colocar na ordem do dia a questão dos maus-tratos à infância. Esta, é a razão porque se utiliza um laço de cor azul durante o mês de abril, e pede a atenção de todos para esta causa, e a sensibilidade para poderem explicar tudo isto que aqui referiu, chamando assim a atenção para a questão dos maus-tratos na infância, que ao contrário daquilo que se desejaria, tem vindo a aumentar, e que todos devemos de facto de estar atentos e combater. Disse ainda que, seria interessante, refletir-se no tipo de sociedade que queremos ser, e não procurar reduzir o combate aos maus-tratos na infância, apenas somente a leis. Referiu que, cada um deve ter a responsabilidade de criar uma sociedade, onde os maus-tratos na infância possam ser residuais e não um hábito, sendo este o desafio que aqui deixa, pedindo a todos, a atenção e sensibilidade para este tema. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que toda a câmara se associa à parabenização da CPCJ de Montalegre, pelo seu 20º aniversário. Disse que, é uma entidade que tem feito um percurso notável, dentro daquilo que é o cumprimento da sua missão, acompanhando as crianças, os jovens, as famílias, com total descrição, e é importante que se diga isto. As CPCJ's, não são só uma comissão de proteção, mas são essencialmente, veículos de cidadania porque ajudam, com estes seminários que promovem, a criar cidadãos mais conscientes, mais



participativos, mais atentos, com mais informação e mais formação, ou seja, em última análise, ajudam a educar, e a desenvolver melhores cidadãos, que é aquilo que se pretende. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. Capela no uso da palavra, referiu que quanto à primeira parte da intervenção da Senhora Presidente da Câmara quando afirma que a palavra de um barroso vale, mas na verdade, quem manda tem que saber provocar a outra parte porque de outro modo, dá-se o dito por não dito, pois as coisas não são feitas da forma que devem ser. Aliás, ao que sabe, e foi o proprietário que lhe disse, a Senhora Presidente não tinha falado com ele. Porém, a Senhora Presidente tinha afirmado numa anterior reunião, que falou com todos os proprietários, mas verifica então, que aquele ficou de fora. Afirmou o senhor vereador que a ação leva à reação, e depois dá nestes problemas que estamos agora a assistir. Por outro lado, disse, a Senhora Presidente referiu aqui, que a obra está bonita, mas não está, porque até ali já não estava, ou seja, a intervenção que foi feita está bem, mas a finalização não. O comprovar disso, está em que o próprio empreiteiro, tinha dito que depois dava ali mais um jeito. Ora, isto foi na altura em que estavam para abandonar a obra porque não havia na parte de baixo, ordens para continuar, e foi feito tudo num só dia, de forma rápida e não ficou bem feito. Agora, disse, com este atalhar de obra, mais problemas ali se levantam. É do seu conhecimento, que a população encarregou alguém de dizer à Senhora Presidente que se deslocasse ao local, mas esta não se fez representar lá, provavelmente porque não havia nem croquetes, nem rissóis, pois se houvesse uma "festica", com toda a certeza que a Senhora Presidente tinha comparecido. Porém, como se trata de um problema para resolver, "faz como a avestruz, mete a cabeça na areia e espera que passe." Por outro lado, não está tudo pacificado como aqui referiu a Senhora Presidente porque como disse, há ali obra que tem que ser feita, que deve ser feita, e se a Senhora Presidente quiser um dia passar por lá, pode inteirar-se do que ali faz falta fazer. Disse que, no passado, já se tinha disponibilizado para ajudar no que fosse preciso e hoje, reitera aqui a sua boa vontade, não querendo contudo, ser o salvador da pátria, como tinha referido a Senhora Presidente, mas pode dar um contributo, para que realmente as coisas fiquem bem de uma vez por todas. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, vai pegar na última frase aqui proferida pelo senhor vereador Dr. Capela, em que faz uma oferta que por acaso, é muito digna, e vai ao encontro da função que desempenha neste órgão, que é o dever de contribuir em todo o território, e não só na sua terra, para que as coisas cheguem a "bom porto" porque tem essa responsabilidade enquanto vereador. Ora, quando o Dr. Capela disse aqui, que inclusivamente falou com o proprietário, então o senhor vereador podia ter aproveitado a ocasião para tentar resolver a questão. \_\_\_\_\_



O senhor vereador Dr. Capela interrompeu a Senhora Presidente e afirmou que: "Quando o caldo está entornado depois é mais difícil." \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente respondeu que, "o caldo" como já tinha explicado, não estava nada entornado, e quer dizer ao senhor vereador que desconhece que a população a tenha chamado ao local para lhe dar nota, seja lá," do que quer fosse," como tinha afirmado. \_\_\_\_\_

O senhor vereador perguntou se a Presidente de Junta não tinha contactado a Senhora Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente respondeu que a Senhora presidente da Junta não a tinha contactado para nada. Afirmou ainda que o senhor vereador estava aqui a falar em nome de uma comunidade e, mas não sabe ao que se referia. Por outro lado, quer dizer-lhe que se vai a "festas com croquetes ou com rissóis," agradece muito a quem a convida porque é sinal que querem que lá esteja. Mas, quando for necessário ir a Caniçó, o senhor vereador fique descansado porque também vai, pois vai lá muitas vezes, mas é um facto, que não vai lá para ser vista, ou seja, vai de forma discreta, quer seja para visitar familiares seus, ou também para ver como é que decorrem as obras que estão em curso. Porém, não faz alarido porque esse é o seu estilo de estar na vida. Referiu que, a correção ao muro em Caniçó de que o senhor vereador falou, fez-se, mas não implicou desperdício de dinheiros públicos, por uma razão muito simples, pois o empreiteiro não vai incluir essa reposição do muro como trabalhos a mais porque assumiu que houve um lapso da sua parte naquela situação, e já corrigiu. Deixa também, aqui a nota de que a obra ainda não está entregue, sendo que uma obra tem sempre o seu início, o seu percurso, e só no fim de tudo estar concluído, e da obra ser entregue, é que se vai verificar em concreto, se há situações que carecem de correção. Por isso, disse, não se vai agora, criticar situações de obras que ainda não estão definitivamente entregues. Quando, o senhor vereador refere que "a obra não está bonita," é a sua opinião, pois o que de facto interessa, é que está funcional, está melhor do que o que estava, melhor dizendo, incomensuravelmente melhor, e nos termos daquilo que foi a contratualização que a câmara fez, com a ressalva de que a obra não está concluída e não foi ainda entregue. Referiu ainda que, no que diz respeito à expressão "salvador da pátria" que o senhor vereador Dr. Capela aqui aludiu, constitui uma expressão interessante, para pretender-se levantar questões, mas volta a dizer-lhe, que se então quer ser salvador de alguma coisa, designadamente da sua terra, o senhor vereador terá de aprender a contribuir, a colaborar proactivamente, e não a pegar em questões, somente com a finalidade de fazer ruído. Aliás, quanto a esse "ruído," quer aqui dizer que, já não dá para esse peditório, nem vai alimentar mais essa conversa que não tem interesse rigorosamente nenhum. Pois, aquilo que realmente interessa, é que foi perspeticada uma intervenção na aldeia de Caniçó, como há tantas outras



noutras aldeias, com um determinado objetivo, ou seja, que vai servir e beneficiar toda a comunidade. Ora, a obra está em execução, os engenheiros acompanham naquilo que são as suas atribuições e competências, e no final, a câmara irá ver, se há ali algum desvio ao que foi contratualizado, se há alguma questão que deva ser melhorada, e é exatamente isso, que se vai fazer. Quanto à população, ficará a aguardar que, como disse o senhor vereador, por intermédio da Senhora Presidente da Junta, seja chamada, pois terá todo o gosto em estar com as pessoas, ouvi-las, perceber quais são as suas preocupações, os seus desejos, e depois dar a melhor resposta porque é isso, que é a sua obrigação, e faz parte da suas competências. Quanto às festas, referiu que continuará a ir para todas, sejam elas quais forem, com croquetes, sem croquetes ou "a seco," para as quais seja convidada, por uma razão muito simples porque uma das competências do Presidente da Câmara, é representar o município, é estar presente e junto dos munícipes, sempre que para isso seja chamada. Aliás, não vai às festas em termos privados, vai como representante do município, e por isso, é sempre bom sinal, quando está presente porque significa, que as pessoas gostam de ter quem as represente ao mais alto nível junto deles, eventualmente até, para reivindicar algumas questões ou para de forma inteligente, dar conhecimento das suas necessidades, e dos seus anseios. Desta forma, disse, cada uma das entidades faz aquilo que é suposto fazer, na defesa do seu território e naquilo que lhe compete. O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que das palavras proferidas pela Senhora Presidente da Câmara, quando respondeu à primeira intervenção do vereador Capela, estranhou a referência à "palavra de barrosão". Não sabe a que título é que surgiu essa expressão, "palavra de barrosão" porque até ali, não havia supostamente ninguém, que tivesse faltado à palavra. Assim, o que a Senhora Presidente tinha dito, foi que o empreiteiro se alargou na execução do muro em mais 50 centímetros do terreno da mencionada propriedade, e isto, não estava autorizado pelo proprietário. Deste modo, para haver aqui falta de "palavra de barrosão", alguém terá falhado no acordo feito, ou "na palavra," e não viu até agora, renegar-se a palavra. Disse que, não percebeu quem é que teria sido, se a Senhora Presidente se estava a referir ao proprietário, ou o que é que de facto falhou nesta situação da obra de Caniçó. Perguntou então, se o proprietário tinha ou não autorizado a obra, ou se autorizou e depois houve recusou. Gostava que a Senhora Presidente lhe explicasse a situação porque não percebeu a intervenção que foi feita sobre o assunto em causa.

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que a intervenção iniciou-se quase há um ano, foi concretizada e não houve questão nenhuma, o que de facto, constitui um sinal inequívoco de que teria havido algum entendimento, entre o proprietário do terreno e quem a fez. Agora, aceita

9/10

que as pessoas tenham pensado, que a intervenção era menos intrusiva e que digam, depois de estar concluída que “não, não, isto aqui foi demais”. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues disse:” Então não faltou a palavra, houve aqui... “ \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara referiu que a expressão que usou, foi para responder àquilo que o senhor vereador Dr. Capela afirmou, ou seja, veio dizer de forma taxativa que, “houve uma intervenção e que ninguém falou com o proprietário porque até, tinha falado com o proprietário, e ele lhe disse, que eu não falei com ele.” Observou que, nem em todas as situações têm de ir ao Presidente da Câmara, tanto mais que tudo isto são questões técnicas. Explicou que, a Presidente da Câmara vai falar quando há questões de negociação que se colocam ou que impliquem alguma troca. Porém, há muitas situações em que as coisas acontecem assim, por exemplo: “Muito bem, eu não me importo nada que façam o alargamento desta via, em troca eu quero o muro”. Depois, disso estar falado, há um compromisso, e o assunto, vai a quem tem a responsabilidade exatamente de o assumir. Por isso, disse, se a questão é falada, e, entretanto, não há problema nenhum, que é para seguir o alinhamento do muro que vem da parte de cima, para dar mais dignidade àquele espaço, e tirar uma parte do muro que estava um pouco mais saliente para a via pública, e as pessoas referem “sim senhor, não há problema nenhum”, neste caso, para si também não há problema nenhum. Agora, percebe muito bem, que o senhor vereador Capela, invoque os argumentos que aqui trouxe, mas isso, não colide rigorosamente com nada porque efetivamente, a câmara não interveio em propriedade privada de forma abusiva, e sem ter falado com o proprietário, por isso, é isto que aqui quer deixar claro. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou: “Mas alguém faltou à palavra ou não, Senhora Presidente. A pergunta mantém-se.” \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente respondeu que ninguém faltou à palavra por uma razão muito simples, pois só tem uma palavra porque também é barrosã, tal como todos os que aqui estão. Afirmou que, esta câmara tem honra, tem dignidade, e, portanto, competia ao senhor vereador Capela, olhar também um bocadinho por essa honra, por essa dignidade, em vez de querer, transformar tudo numa luta político-partidária. Referiu que se calhar, se o senhor vereador assumisse um pouco, como lhe disse no início da sua intervenção, o papel e a responsabilidade que tem, enquanto vereador, então poderia tornar-se no “salvador,” não da pátria, mas o salvador de algumas coisas na sua terra. Aliás, pensa que se assim o fizesse, a comunidade até lhe acrescentaria alguma coisa, pois tem graça, que a maioria das pessoas da comunidade, achou toda esta situação um pouco, fora do normal. Porém, disse, como não alimenta essas guerras entre vizinhos, e entre pessoas da mesma terra, não se vai pronunciar sobre isso, mas sabe que à maioria das pessoas, esta situação não caiu bem, tal como sabe o senhor vereador. Contudo,



o que interessa, é que está respeitada a vontade do proprietário, pois o empreiteiro corrigiu a situação do muro que fez de forma indevida, e presentemente, tudo se encontra sanado. Porém, continuar-se aqui a levantar, e a fazer ruído com questões que já estão sanadas, parece-lhe simplesmente uma perda de tempo, e de certa forma inútil. Prosseguindo, a Senhora Presidente da Câmara afirmou que em primeiro lugar, além de dar também nota do reconhecimento do mérito social, pela distinção recebida pela câmara nesta área, quer dar ainda uma palavra de reconhecimento às equipas do âmbito social, e a todos os que as integram, bem como a tantos projetos que elas têm desenvolvido, os quais têm sido merecedores de reconhecimento nacional. Referiu que, esses reconhecimentos que não são pagos, ou seja, por esta distinção, este selo, o município não pagou nada para os receber, como todos os outros méritos ou reconhecimentos, que tem vindo a receber. Aliás, disse, apenas houve um, em que teve de se pagar a inscrição para se ser candidatado, o que é normal, por isso, quer dar aqui uma nota de reconhecimento a toda a equipa da ação social, que tem desenvolvido inúmeros projetos e muitos programas de âmbito social no terreno. É uma equipa, que têm dado uma resposta de excelência a toda a comunidade, de forma discreta, como se pretende, sem chamar a atenção para a fragilidade que é própria de cada uma das etapas de vida, seja, na primeira infância, na adolescência, ou no acompanhamento dos idosos. Porém, disse, a câmara não faz propaganda com isso, que fique aqui claro, pois nunca irão ver este executivo, a acenar com números disto e daquilo. Afirmou que contudo, dizer aqui que esta equipa tem sinalizado em parceria com outras entidades, designadamente a GNR, todos os idosos do concelho, identificado as fragilidades de cada um desses idosos, que têm feito um trabalho inexecutível para que esses idosos tenham o acompanhamento e tenham o rendimento que lhes é devido, é de elementar justiça. É, esta equipa social que também lhes prepara os documentos para que os idosos, possam aceder aos apoios a que têm direito da segurança social, verificando as condições habitacionais que têm, e o acompanhamento que é dado pelas IPSS, designadamente a nível do apoio domiciliário, a todos aqueles que são mais frágeis, quer as crianças, quer a pessoas portadoras de deficiência. Por outro lado, disse que, não descurem aquilo que também é fundamental, que consiste numa série de iniciativas e de programas que servem para promover o envelhecimento ativo, como é o caso deste programa que mereceu agora reconhecimento, bem como numa vertente que é muito importante, que é a promoção do contacto e da relação intergeracional. A Senhora Presidente para além de tudo quanto enumerou, frisou ainda a interação que existe desta equipa do âmbito social, com a equipa da Biblioteca Municipal, a qual tem a responsabilidade de desenvolver esse programa. Quer dizer aqui, que há muitas interações entre os meninos do pré-escolar, principalmente, do primeiro ciclo, com as pessoas que estão nestas IPSS's, porque é



uma boa forma de ensinar, e de aprender. Afirmou que este programa, além de promover o envelhecimento ativo, tem o mérito de aproximar gerações, e os avós gostam de ensinar, e de aprender com os mais novos. Referiu que é, um encanto ver os mais novos a chamar avô a pessoas que verdadeiramente, não são seus avós, e uns e outros, gostam dessas visitas, as quais são feitas de forma discreta e natural, no âmbito de um programa, e de um plano de atividades que se faz com naturalidade porque o percurso de vida, também é natural. Seguidamente, disse querer fazer aqui, um reconhecimento noutra âmbito, e que abrange uma vasta equipa de colaboradores desta autarquia que esteve ao serviço do Rally X. Mais uma vez, disse, deram boa nota da sua entrega, empenho e profissionalismo. Afirmou que se tratou de uma prova internacional, e, ainda que não fosse o Mundial, não fosse sob o chapéu da FIA, entidade que é de uma exigência extraordinária, todavia, foi organizado, decorreu e teve o seu fim como se de uma prova de Mundial se tratasse. Mencionou que, não houve rigorosamente nada a falhar na realização desta prova, por isso, quer dar a todos o seu reconhecimento, bem como a todas as entidades parceiras que colaboraram na realização dessa prova, desde a GNR aos bombeiros, as quais tiveram um papel primordial, para que estas provas fossem um sucesso de todos e por todos reconhecido. Estas provas, informou, vão assumir-se como as provas do futuro. Referiu que, foi uma estreia de provas deste tipo, e poderia até haver aqui, a incógnita de que ninguém conhecia este género de provas ainda muito bem, e ter-se começado de uma forma tímida, mas não foi isso que aconteceu. Afirmou que, se começou em grande, e por isso mesmo, foram muitos os milhares de pessoas que visitaram Montalegre durante o fim-de-semana para ver estas provas. Por isso, disse que não tem dúvida nenhuma, que no próximo ano estas provas irão ser ainda melhores porque os aficionados desta modalidade, puderam ver aquilo que são estas provas nesta modalidade de rallycross. Referiu que este evento, não serviu só para ver a perícia de cada um dos pilotos, ou conhecer os grandes nomes neste desporto porque toda essa perícia, esteve bem patente na pista, foi todo um espetáculo de rallycross puro e duro em que ocorreram mais de 140 provas. Estas provas, disse, sucederam –se umas às outras, em sete categorias, sem que houvesse sequer um momento morto, com diferentes provas de classificação, semifinais, finais, e também com alguns acidentes que, felizmente, não trouxeram sequelas nem consequências físicas para ninguém porque estes carros, estão muito bem apetrechados, e desenvolvidos para que tal não aconteça. Contudo, referiu que até os acidentes acabaram por trazer, entusiasmo e colorido a estas provas. Afirmou que por tudo o que acabou de enumerar, este evento desportivo foi um enorme sucesso. Informou que, vão acontecer na pista automóvel, mais cinco provas e, o mês de maio irá ser fértil em algumas dessas provas. É evidente, disse, que essas provas não irão ter, o mesmo número de pessoas



a assistir, como estas últimas porque são eventos de menor dimensão, mas tem a certeza que terão, uma moldura humana interessante. Referiu por último, que de facto, este evento veio para ficar, e é um sucesso em termos nacionais e internacionais. \_\_\_\_\_

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

4.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela, Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

"Proposta: PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento \_\_\_\_\_

No âmbito do PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa *Abem*, com a renovação do processo constante no n.º 1, alínea a). \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, (Ana Isabel Alves Dias)". \_\_\_\_\_

Em anexo a esta proposta encontra-se o enquadramento legal que fundamenta a proposta de renovação do processo com o n.º de Dignidade 2320223 (1 cartão), o qual se dá aqui como integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita vai ficar apenas ao maço de documentos no formato de cópia, relativa a esta ata sob a forma de doc. n.º2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

4.2. TARIFÁRIOS ESPECIAIS – TARIFÁRIO SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta datada de 31.03.2025, elaborada pela Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social Dra. Rita Pedreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Tarifários especiais – tarifário social de água \_\_\_\_\_



a) Os requerentes reúnem as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre (Tarifário social, aplicável aos beneficiários do RSI, pensão social de velhice ou invalidez cujo rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor da pensão social, a consumidores cujo rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior a 50% do valor do salário mínimo nacional ...), pelo que se propõe o deferimento dos seguintes processos: \_\_\_\_\_

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
-----		-----	19/04/ACS/2025
-----		-----	22/05/ACS/2025

Montalegre, 31 de março de 2025. \_\_\_\_\_

A Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social, Ana Rita Velho Pedreira." \_\_\_\_\_

Sobre esta informação recaiu um despacho exarado pela Senhora Vereadora da Ação Social Dra. Ana Isabel Alves Dias que refere: "À reunião de Câmara Montalegre, 01.04.2025." \_\_\_\_\_

*Estes documentos, ficam arquivados sob a forma de cópias como doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Seção das Águas para procedimento. \_\_\_\_\_

**4.3. NORMAS DO CONCURSO - "QUEIMA DO JUDAS" 2025 – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta com as normas do concurso da "Queima do Judas 2025" subscreta pelo Chefe da Divisão de Turismo Ecomuseu e Desporto (DTED), Dr. Otelio Nuno Rodrigues, a qual se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

"Assunto: Proposta Normas do concurso Queima do Judas 2025." \_\_\_\_\_

No sábado de Aleluia (que antecede o Domingo de Páscoa) realiza-se a tradicional "Queima do Judas" na vila de Montalegre. \_\_\_\_\_

A tradição, com origem no imaginário cristão, faz alusão à traição de Judas Iscariotes, apóstolo de Jesus, que o entregou aos soldados romanos e, por conseguinte, à morte. Esta possui ainda um carácter simbólico de expiação dos males e de purificação através do fogo. \_\_\_\_\_

O concurso consiste na elaboração de um 'Judas' que, após ser apreciado e julgado em praça pública, através da leitura da sua 'sentença', é queimado junto ao Castelo de Montalegre. Pretende representar, materializar e impulsionar o trabalho artístico e literário, numa rivalidade saudável entre os participantes, explorando o aspeto crítico, criativo e humorístico, com especial incidência na vida

social e política local, regional, nacional e/ou mundial, entre muitos outros. E, sobretudo, contribuir ativamente para a preservação e conservação desta tradição. \_\_\_\_\_

Montalegre, 1 de abril de 2025. O Chefe de Divisão de Turismo Ecomuseu e Desporto (DTED), (Otelo Nuno Rodrigues") \_\_\_\_\_

Em anexo a esta proposta, encontram-se anexo o documento onde são elencadas as normas do referido concurso. \_\_\_\_\_

*Estes documentos, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 4 e 5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da aludida proposta, as Normas do concurso denominado "Queima do Judas". \_\_\_\_\_

À Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

I

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

**4.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TIRO DESPORTIVO SENHORA DO PRANTO DE SALTO, CONFORME PLANO DE ATIVIDADES – PROPOSTA;** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação Recreativa e Cultural de Tiro Desportivo Senhora do Pranto de Salto, conforme o Plano de Atividades apresentado, o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

Sobre este pedido foi exarado pela Senhora Presidente da Câmara um despacho datado de 28.03.2025 que contempla a atribuição de um apoio no valor de 2.000€ (dois mil euros). \_\_\_\_\_

O montante do referido apoio financeiro, foi abjeto de cabimento pela Divisão de Finanças, ao qual coube n.º 477 efetuado em de 2025.04.01. \_\_\_\_\_

*Estes documentos ficam arquivados nesta ata sob a forma de cópia como docs. n.ºs 6 e 7.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a atribuição de um apoio financeiro no valor de vinte mil euros à Associação Recreativa e Cultural de Tiro Desportivo Senhora do Pranto de Salto, destinado ao Plano de Atividades. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos \_\_\_\_\_

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**



**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**4.5. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062250300002(CIL) 6683 – PROPOSTA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um acordo de pagamento em prestações do valor de água e saneamento em dívida, no montante de quinhentos e um euros, relativo ao (CIL) 6683. Sobre este pedido, foi exarada uma informação pelos serviços respetivos a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida, onde se propõe o pagamento da referida dívida em seis prestações mensais. O Senhor Vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, exarou despacho sobre esta informação que refere: "À reunião de câmara. 26.03.2025 "

*Estes documentos, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.ºs 8 e 9.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento em prestações, suprarreferido, relativo ao CIL 6683, o qual ficará sem efeito, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer uma das prestações em dívida, por parte do requerente, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessão do fornecimento de água.

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Seção das Águas para procedimento.

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**4.6. APROVAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES DO PROCEDIMENTO - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA B/S DO BAIXO BARROSO, COM VISTA À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOM N.º 06/2025 – RATIFICAÇÃO.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho subscrito pela Senhora Presidente da Câmara, contendo proposta de decisão de retificação das peças do procedimento suprarreferido e da apresentação da prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, o qual para os devidos efeitos se transcreve:

"Despacho

Data: 23 de março de 2025

Assunto: Aprovação da Lista de Erros e Omissões do Procedimento

Empreitada de requalificação e beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso, com vista à eficiência energética



DOM N.º 06/2025 \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

i) No dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco foi autorizada a decisão de contratar relativa ao procedimento de Concurso Público para a “Empreitada de requalificação e beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso, com vista à eficiência energética”. \_\_\_\_\_

ii) No dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco foi publicado o procedimento de Concurso Público para a “Empreitada de requalificação e beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso, com vista à eficiência energética” no Diário da República. \_\_\_\_\_

iii) No dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco foi colocado na plataforma eletrónica de contratação pública Compraspt, um ofício com a designação Omissões ratificado em Reunião de Câmara de dia vinte de março de dois mil e vinte e cinco, levando à prorrogação de prazo por mais 30 dias, tendo sido prorrogado o prazo para apresentação de propostas até ao dia dezassete de abril de dois mil e vinte e cinco e por consequência o prazo para apresentação de esclarecimentos, erros e omissões para dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

iv) No dia vinte de março de dois mil e vinte e cinco, tempestivamente, o interessado Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. apresentou uma lista de omissões no que diz respeito às unidades de medida dos seguintes artigos: 2.2.9.1. ; 2.8.9.11.1. ; 2.8.9.11.2. ; 2.8.9.12.1. ; 2.8.9.12.2. ; visto que no Mapa das Quantidades as unidades terem a seguinte nomenclatura “#N/D” \_\_\_\_\_

i) A lista de omissões foi analisada pelo júri do procedimento que constatou que por lapso não foram colocadas as unidades de medida no Mapa das Quantidades dos artigos acima descritos, inserido na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (ComprasPT). \_\_\_\_\_

ii) Atendendo que foram identificadas as omissões acima descritas, o júri informa que: \_\_\_\_\_

a. Para o artigo 2.2.9.1 , a unidade omissa, corresponde a m2 (metro quadrado) \_\_\_\_\_

b. Para os artigos 2.8.9.11.1, 2.8.9.11.1, 2.8.9.12.1, 2.8.9.12.2. a unidade omissa correspondente é o ml (metro linear) \_\_\_\_\_

iii) Ora, de acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas. \_\_\_\_\_

iv) O prazo para resposta aos pedidos esclarecimentos, erros e omissões termina no dia 07.04.2025, publicando-se a retificação de erros ou omissões das peças do procedimento na presente data. \_\_\_\_\_

v) Sem prejuízo das omissões terem sido aceites pelo júri do procedimento, a retificação das peças do procedimento não tem qualquer impacto no preço base global do procedimento, pelo que se



mantém o valor de € 855.997,84 (oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido. \_\_\_\_\_

vi) Atendendo a que o prazo de apresentação de propostas termina no dia 17.04.2025, a aprovação da retificação das peças do procedimento será aprovada por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, sendo tal autorização objeto de ratificação pela Câmara Municipal, em reunião de 03 de abril de 2025. \_\_\_\_\_

Aprova-se, assim: \_\_\_\_\_

1.A retificação às peças do procedimento (cfr. Artigo 50.º n.º 5 do CCP) \_\_\_\_\_

Anexos: \_\_\_\_\_

1.Lista de omissões \_\_\_\_\_

Aprovado por Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves"- documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º10. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente de Câmara nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, que aprovou a retificação às peças do procedimento de acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, relativo à empreitada de requalificação e beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso, com vista à eficiência energética. \_\_\_\_\_

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Unidade da Contratação Pública para execução material desta deliberação. \_\_\_\_\_

**4.7. EMPREITADA DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE – APROVAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo júri do procedimento suprarreferido, a qual para os devidos efeitos se transcreve: \_\_\_\_\_

**“EMPREITADA DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI – MONTALEGRE - Processo DOM N° 03/2025 - Procedimento por Concurso Público [nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação] Proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar** \_\_\_\_\_

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 011h00, na sede do Município de Montalegre, sita no edifício dos Paços do Concelho, na Praça do Município, n.º 1,



5470-214 Montalegre, reuniu o Júri do procedimento designado por deliberação do órgão competente, neste caso o executivo municipal, com a finalidade de proceder à elaboração da proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar referente ao procedimento adjudicatório mencionado em epígrafe, em cumprimento do disposto nos artigos 79.º e 80.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), no âmbito do qual foi proposto por unanimidade o seguinte. \_\_\_\_\_

i. A não adjudicação do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP; \_\_\_\_\_

ii. A revogação da decisão de contratar e extinção do procedimento, nos termos do artigo 80.º do CCP. \_\_\_\_\_

À câmara municipal para aprovação. \_\_\_\_\_

O Júri do Procedimento, O Presidente (Mário Alberto Gonçalves da Costa) - O Vogal (João Paulo Dias Rodrigues) - O Vogal (Nuno Filipe Carvalho Duarte).” \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma do doc. n.º11.* \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara interveio e explicou que, neste ponto se trata da aprovação da não adjudicação, e a revogação da decisão de contratar, uma vez que o concurso público relativo a esta empreitada, tinha ficado deserto. É uma situação, que espera não seja recorrente no futuro, mas corre-se sempre o risco de poder acontecer. Referiu que, desde logo, a situação pode ser um entrave e por em causa os tais 30% de execução da obra, de que se falou na reunião anterior, mas situações idênticas, tem acontecido em todas as câmaras. Aliás, disse que tudo isto, tem sido um drama para os municípios, pois os termos de aprovação não vieram ainda, as candidaturas estão aprovadas, mas depois os termos que são o que traz o envelope financeiro, não foram ainda remetidos às câmaras, o que provoca atrasos. No caso presente, a decisão de contratar tem que ser revogada, pelo motivo de o concurso ter ficado deserto, para que a câmara possa abrir novo procedimento, e é isso que está aqui em causa. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que, na proposta relativa a este ponto não há, a informação de que o concurso ficou deserto. Na sua opinião, na proposta deveria constar que a revogação da decisão de contratar, seria pelo motivo de " concurso deserto," apesar de se perceber isso, no ponto seguinte da ordem de trabalhos. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Unidade de Contratação Pública para conhecimento. \_\_\_\_\_



**4.8. DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAR A DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - EMPREITADA DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI - MONTALEGRE – PROPOSTA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Mário Alberto Costa a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve. Em anexo a esta proposta encontram-se as peças procedimentais para o referido concurso público, constituídas pelo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, as quais se dão aqui por integradas e reproduzidas.

“PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR E RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Data: 01 de abril de 2025. Assunto: Abertura de procedimento – Concurso Público - Empreitada de Melhoria de eficiência energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre. DOM N.º 42/2025.

<p><b>Descrição e fundamentação da necessidade</b> <b>Artigo 36º do CCP</b></p>	<p>O Município de Montalegre é uma pessoa coletiva pública de base territorial, dotada de atribuições e órgãos representativos próprios, consubstanciando uma Autarquia Local, por imperativo do n.º 2 artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa.</p> <p>De entre as suas atribuições, constantes do n.º 1 e 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, encontram-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Equipamento rural e urbano,</li> <li>(ii) Educação, ensino e formação profissional;</li> <li>(iii) Promoção do desenvolvimento, e;</li> <li>(iv) Ordenamento do território e urbanismo.</li> </ul> <p>Nesse sentido, pretende-se a Melhoria de eficiência energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre, com apoio financeiro para a realização através do aviso, NORTE2030-2024-29, Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT).</p> <p>A 26/11/2024, foi apresentada candidatura, pelo Município de Montalegre, denominada: Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre.</p> <p>Dado o estado atual do edifício, dada a intervenção pretendida e dado o orçamento estipulado, a empreitada visa garantir que o edifício, seja dotado das características necessárias para cumprir o estipulado. Contudo não sendo possível uma intervenção de raiz, a intervenção será cirúrgica, mas garantindo o melhoramento do existente. De uma forma genérica, a requalificação em apreço visa o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliação do centro escolar;</li> <li>• Reabilitação do centro escolar;</li> </ul>
---	--



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arranjos exteriores e cobertos de recreios JI e portaria.</li> </ul> <p>Face ao exposto, propõe-se a abertura de um procedimento pré-contratual para a celebração de um contrato de "Empreitada de Melhoria de eficiência energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre, com vista à eficiência energética", sendo de notar, neste âmbito, que a entidade adjudicante não dispõe de recursos materiais e humanos para a satisfação da presente necessidade pública.</p> <p>Nestes termos, remetem-se em anexo as peças do procedimento, peças essas elaboradas em conformidade com o disposto no CCP.</p> <p>A decisão de contratar cabe ao órgão Competente para autorizar a despesa, no caso, o executivo municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e 38.º do CCP, conjugado coma alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.</p>
<b>Tipo de Procedimento</b>	Para efeitos de escolha do procedimento, e tendo em consideração o disposto nos artigos 17.º a 33.º do CCP, propõe-se a adoção de um Concurso Público, sem publicidade internacional, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP.
<b>Preço base Artigo 47º do CCP</b>	<p>Ao procedimento de formação do contrato de "Empreitada de Melhoria de eficiência energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre" corresponde um preço base de <b>€ 1.615.788,74 (um milhão seiscentos e quinze mil setecentos e oitenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos)</b>, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.</p> <p>Para efeitos do cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que a fixação do preço base teve por base a estimativa orçamental elaborada pelo projetista, acrescido de 25% pelo facto de o anterior concurso ficar deserto.</p>
<b>Dispensa de Revisão de Projeto</b>	<p>Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, quando a obra seja classificada, nos termos da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos aquelas em que o preço base fixado no Caderno de Encargos seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior de alvará, o respetivo projeto de execução deve ser sujeito a revisão prévia por entidade devidamente qualificada e certificada para o efeito, distinta do seu autor.</p> <p>Considerando que o preço base do presente procedimento é de <b>€ 1.615.788,74 (um milhão seiscentos e quinze mil setecentos e oitenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos)</b>, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, não subsistem dúvidas de que a obra em questão se enquadra na classe 3 de alvará</p>



de empreiteiro de obras públicas, conforme disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto, pelo que, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP, o projeto de execução que integra o Caderno de Encargos deveria ser previamente sujeito a revisão prévia por entidade distinta do seu autor.

Sem prejuízo do exposto *supra*, e com a finalidade de "conceder maior flexibilidade na execução de projetos financiados com recurso a fundos europeus, atribuindo à entidade adjudicante a faculdade de, sob a sua responsabilidade, dispensar aquela revisão prévia, mediante fundamentação adequada", o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, prevê a possibilidade de dispensa da revisão prévia do projeto.

Da leitura conjugada dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do referido diploma, resulta que a revisão prévia do projeto de execução pode ser dispensada, desde que devidamente fundamentada na existência de um forte risco de impossibilidade de conclusão da empreitada no prazo previsto no Caderno de Encargos e, conseqüentemente, na potencial perda do financiamento, caso o projeto seja objeto de revisão prévia.

Nesse contexto, considerando os pressupostos materiais que justificam a dispensa da revisão prévia do projeto de execução, o caso em questão enquadra-se na exceção legal prevista no Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de setembro, pelos motivos que se expõem *infra*.

Ora, de acordo com o teor Aviso da operação NORTE2030-FEDER-02159300, configura obrigação do Município, enquanto beneficiário final do investimento concedido, executar 30% da obra até 30.09.2025, sob pena de o financiamento ser rejeitado. Considerando o prazo necessário para a execução da proporção desses trabalhos – *maxime*, 5 (cinco) meses –, a inerente morosidade do procedimento pré-contratual a encetar para a celebração do contrato e, bem assim, a circunstância de a obra ter de se encontrar executada à razão de 30% até ao dia 30.09.2025, resulta por demais evidente que o cumprimento da obrigação prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP irá culminar na perda do financiamento.

Isto porque, importa não olvidar que a revisão prévia do projeto deve ser efetuada por entidade "distinta do seu autor" (cfr. n.º 2 do artigo 43.º *in fine* do CCP), o que significa que, à luz dos princípios da legalidade, da concorrência e da igualdade de tratamento, a escolha dessa entidade deve ser precedida de um procedimento pré-



	<p>contratual que, por sua vez, se encontra sujeito a tramites e formalidades que, <i>in casu</i>, geram um atraso significativo na execução da obra e, conseqüentemente, prejudicam o cumprimento das obrigações a que o Município se encontra adstrito.</p> <p>Atendendo ao histórico dos procedimentos de formação de contratos desta natureza e, bem assim, ao hiato temporal necessário para a sua execução, verifica-se que a aquisição destes serviços determina um atraso de cerca de 4 (quatro) meses no início do procedimento de formação do contrato de empreitada a que respeita – o que não se coaduna com o cumprimento dos prazos previstos no programa de financiamento.</p> <p>Por tudo quanto antecede, encontram-se verificados os pressupostos previstos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, pelo que se propõe a dispensa da revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP.</p>
<b>Rubrica orçamental/ Plano</b>	02/ 07010305; Plano 8/I/2021
<b>Repartição plurianual</b>	2025: € 386.792,46 + IVA 2026: € 1.228.996,28 + IVA
<b>Júri Artigo 67º do CCP</b>	<p>Presidente: Mário Alberto Gonçalves da Costa; Vogal Efetivo: João Paulo Dias Rodrigues; Vogal Efetivo: Nuno Filipe Carvalho Duarte; Vogal Suplente: Maria José Afonso Baía; Vogal Suplente: António Joaquim Quintanilha Afonso Borges.</p> <p>Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, propõe-se a delegação, no Júri do Procedimento, da competência para prestar esclarecimentos relativos às peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP.</p>
<b>Peças Procedimento Artigo 40º do CCP</b>	Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento são o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos.
<b>Documentos da proposta Artigo 57º do CCP</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o Anexo I do convite – Anexo I ao Programa de Concurso;</li> <li>2. Formulário da proposta, conforme Anexo A.</li> <li>3. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP;</li> </ol>



	<p>4. Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, que deverá incluir:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Uma Memória Descritiva e Justificativa;</li> <li>b. Um Plano de Atividades, composto por um diagrama de barras mostrando o desenvolvimento dos trabalhos de execução da empreitada a partir da consignação, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem o caminho crítico da obra e as diferentes tarefas a executar para cada conjunto de trabalhos, definidos no Caderno de Encargos;</li> <li>c. Um plano de meios humanos a afetar à obra expresso em "efetivos x dia" de cada categoria profissional, ao longo do prazo de execução da empreitada, sob pena de exclusão da proposta;</li> <li>d. Um plano de meios técnicos / equipamentos a afetar à obra;</li> </ol> <p>5. Um cronograma financeiro contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços;</p> <p>6. Declaração do concorrente, nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, indicando nomeadamente os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas no alvará de empreiteiro de obras públicas ou no certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo IMPIC, IP., nos termos da portaria referida no n.º 2 do artigo 81º do CCP - Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro -, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações, bem como o nome e endereço dos subempreiteiros, o valor e natureza dos trabalhos a realizar por estes últimos.</p> <p>7. Certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, ou o respetivo Código de Acesso à Certidão Permanente para a sua consulta online, para comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções.</p>
<p><b>Critério de adjudicação</b></p>	<p>A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de monofator, em que o preço é o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.</p> <p>Para efeitos da avaliação referida no número anterior, as propostas serão ordenadas por ordem crescente de preço, sendo graduada em primeiro lugar aquela que apresentar o preço mais baixo.</p>



<b>Critério de Desempate</b>	<p>1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades.</p> <p>2. O sorteio rege-se pelas seguintes regras:</p> <p>a) Será depositado em caixa opaca o nome das entidades concorrentes;</p> <p>b) Daí é extraído manualmente, pelo Presidente do Júri, um dos nomes, a que corresponde o concorrente classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente para efeito de ordenação de todos os concorrentes empatados;</p> <p>c) Mesmo que algum dos representantes dos concorrentes não esteja presente realizar-se-á o sorteio. No caso de ausência de todos os representantes dos concorrentes proceder-se-á à sua realização apenas com a presença dos membros do júri, não constituindo tal motivo de invalidade;</p> <p>d) Será elaborada ata do sorteio, assinada por todos os presentes.</p>
<b>Não adjudicação por lotes</b>	<p>Será de considerar que se encontra preenchida a exceção de não adjudicação por lotes, insita no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, atendendo aos seguintes fundamentos:</p> <p>Ainda que o elenco no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria da razão, possam as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o circunstancialismo fático que envolve a presente empreitada sempre se enquadra nos segmentos legislativos apontados pelo legislador.</p> <p>Com efeito, considerando o objeto contratual, isto é, Empreitada de Melhoria de eficiência energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre, ainda que se equacionasse que as prestações não são técnica ou funcionalmente incidíveis, sempre se consideraria (como se considera) que a separação das obras a realizar por meio da empreitada objeto do presente procedimento causaria inconvenientes logísticos e financeiros para a Entidade Adjudicante, porquanto, atendendo à especificidade dos trabalhos a executar no caso em concreto, a celebração dos contratos com mais que um operador certamente faria com que inexistisse economia de escala, com o conseqüente aumento dos preços dos trabalhos efetuados.</p> <p>Além disso, os constrangimentos não assumem apenas natureza económica na medida em que a divisão das obras em lotes implicaria custos adicionais.</p> <p>Outrossim, certo é que a celebração de contratos com mais que um empreiteiro implicaria uma organização acrescida entre os mesmos, individualmente considerados, e a entidade adjudicante, bem como entre os mesmos, conjuntamente, para efeitos de articulação das obras a executar, o que afetaria a boa execução da empreitada pretendida.</p>



	<p>Acresce ainda que, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido, e isto porque, tendo presente a especificidade técnica e funcional da empreitada a contratar, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante.</p> <p>Por tudo quanto foi exposto, resulta preenchido o segundo segmento das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.</p>
<b>CPV</b>	45453100 - Obras de recuperação
<b>Gestor do Contrato Artigo 290º-A do CCP</b>	Mário Alberto Gonçalves da Costa
<b>Órgão competente para a decisão de contratar</b>	Executivo municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho.
<b>Prazo de Execução/Vigência</b>	<p>O contrato entra em vigor no dia seguinte à sua outorga, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, sucessivamente alterada.</p> <p>O prazo de execução da presente empreitada é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, nos termos melhor definidos no Caderno de Encargos, a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou, ainda, da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.</p>
<b>Anexos</b>	Declaração Inexistência de Conflitos de Interesses – Modelo previsto no Anexo XIII do CCP

Propõe-se, assim: \_\_\_\_\_

1. Autorização para abertura do procedimento, nos termos informados, e respetivo cabimento (cfr. artigo 36.º do CCP); \_\_\_\_\_

2. Seja aprovada a escolha do procedimento de Concurso Público, sem publicidade internacional; \_\_\_\_\_

3. Aprovação do Júri do Procedimento (cfr. artigo 67.º do CCP); \_\_\_\_\_

4. Aprovação da delegação no Júri do Procedimento da competência para prestar esclarecimentos (cfr. Artigo 50.º e n.º 2 do artigo 69.º do CCP) \_\_\_\_\_

5. Não adjudicação por lotes de acordo com o n.º 2 do art 46.º A do CCP; \_\_\_\_\_

6. Aprovação das peças do procedimento (cfr. artigo 40.º do CCP). \_\_\_\_\_

O Chefe da Divisão de Obras Municipais, (Mário Alberto Gonçalves da Costa).” \_\_\_\_\_

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 12, 13 e 14. \_\_\_\_\_



A Senhora Presidente da Câmara afirmou que na sequência do que foi aprovado no ponto anterior, abrir-se-á novo procedimento para a empreitada para ampliação e reabilitação do Centro Escolar, que se lança com um aumento do preço base, na ordem dos 25%. Assim, a esta empreitada foi fixado um preço base de 1.615.788,74 €, tentando-se desta forma, que o mesmo não fique deserto novamente porque aquilo que alguns dos pretensos concorrentes invocaram, é que o preço base era baixo, e por isso é que o concurso ficou deserto. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que, de facto constatou que a grande diferença entre os dois concursos públicos, está no acréscimo feito ao preço base em 25%, mas que nas suas contas, é até de 25,98%. Assim, referiu, o preço base passa do primeiro concurso que era de 1.282.611€ para 1.615.788€, aumentando-se o valor em 333.176€, que nas suas contas é um aumento de 25,98%, não percebendo aqui, os noventa e oito por cento, que representa quase 1% do preço base, pois não sabe o que é que estará aqui em causa. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente respondeu que é o valor do IVA. \_\_\_\_\_

O senhor vereador afirmou que não é o IVA porque este só entra no fim. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara referiu que o IVA entra na conta total, pois os valores que constam da proposta, e os dos fundos comunitários, têm que incluir sempre o IVA, porém, quando referiu que o acréscimo ao preço base é na ordem de 25% isso, não passa de um mero preciosismo. \_\_\_\_\_

O senhor vereador perguntou, se a lei dos contratos públicos falava ou não na percentagem de aumento do preço base em 25%. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente respondeu que não, mas esse valor, foi o que se achou ser o mais indicado para executar a obra, decorrente do aumento de preços de mercado, e da deslocação da empresa que posa vir a ganhar o concurso, para que se possa fixar e colocar o estaleiro para a obra. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que de qualquer forma, a informação que vêm aqui à reunião, fala num acréscimo do preço base em 25%, depois quando se fazem as contas, afinal dá os tais 25,98%. Referiu que na página dois do presente documento, consta que "para efeitos de cumprimento n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, informa-se que a fixação do preço de base teve por base, estimativa orçamental elaborada pelo projetista, é crescido 25% pelo facto de o anterior concurso ter ficado deserto," ora, quer novamente, acrescentar que não são 25%, mas são 25,98% e, confessa que não conseguiu ver justificação para isso. Afirmou que, para além disso, há outras questões relativas a este assunto que lhe parecem relevantes. De facto, a urgência destas obras, já tinha sido aqui suficientemente debatida pelos vereadores da oposição que tinham falado, várias vezes nisso, porém constata que na realidade, se perdem 42 dias, entre um concurso público e outro. Verifica também, que a estimativa orçamental que terá ido a concurso, e que é a última que consta no BaseGov, é de 23 de maio de 2024, foi efetuada pelo Jaime Eusébio, ou seja, uma



estimativa orçamental com menos de um ano. Ora, o que constata também da presente proposta, que parece estar assim tão desatualizada, é que quanto aos preços dos materiais e aos preços da construção, lhe parece que ultimamente, não têm sofrido grande alteração. Disse que, houve de facto um boom na subida desses preços, por altura do Covid, mas agora não tem notado que os preços, tenham aumentado assim tanto, pelo que estranha aqui este desfasamento, e o facto de não ter havido concorrentes para este concurso público. Por isso, referiu, gostava de saber o que é que correu mal neste procedimento, de quem é a responsabilidade, se alguém cometeu algum erro, ou fez uma estimativa do valor da empreitada mal feita. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias interveio e disse que, então os restantes trezentos municípios do país que estão com problemas iguais, em que os seus concursos ficarem desertos, todos eles, têm também estimativas malfeitas. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que algo correu mal, e alguém pode ser prejudicado, o que neste caso será o município, pois corre o risco de perda de fundos comunitários. Eventualmente, disse, espera que tal não venha a acontecer, como é óbvio, mas é isso que pode de facto acontecer. Deste modo, questiona qual é a probabilidade de se perder fundos comunitários, com este novo atraso, se a câmara não faturar 30% da obra até 30 de setembro. Por outro lado, disse, gostava de lembrar de que as obras do Centro Escolar são muito necessárias, nomeadamente, o facto de não haver um espaço coberto, seja para as crianças brincarem, seja para as proteger do sol ou da chuva, nem sequer há, um corredor de acesso à entrada para as proteger quando chove, bem como aos encarregados de educação, ao que acrescenta a questão da eficiência energética daquelas instalações que será também muito importante fazer-se. Portanto, quer aqui relembrar, que esta obra já transitou de um quadro comunitário anterior, e que gerou aquela transferência de subsídio de apoios comunitários para outros municípios do Alto Tâmega. Por outro lado, lembra ainda que a câmara já fez, várias intervenções provisórias para tentar minorar o problema, e gastou dinheiro sem que se conseguisse resultados satisfatórios. afirmou que, tudo isto faz lembrar, "as obras de Santa Engrácia," pois é um acumular de muitas situações, e alguém é responsável por tudo isto. Esta obra, disse, chegou a estar adjudicada no quadro comunitário de apoio anterior, pois lembra-se de um dos momentos, mais difíceis por que passou desde que está na política, que foi ser ameaçado por técnicos do município com um processo judicial, caso não retirasse algo que tinha dito, em relação a esta obra. O facto é que estas obras chegaram a estar adjudicadas, depois a câmara resolveu e anulou o contrato. Isto, para si, representa o cúmulo da incompetência, e demonstra toda a ineficácia desta câmara. De qualquer maneira, disse, os vereadores da oposição, também têm noção, que o pior que podiam fazer, embora os seus votos contra não resolvem nada, não resolvem nenhum dos problemas que existem, mas querem de facto as obras feitas, pois estas são necessárias e urgentes. Deste



modo, espera que apesar de todas estas demonstrações de incompetência, de incapacidade de realizar e de fazer e planejar a tempo e horas, não venha a arredondar em mais um adiamento desta obra, em perda de fundos comunitários, e em prejuízos para o município e para os munícipes. A Senhora Presidente da Câmara referiu que as palavras do senhor vereador, demonstram pleno desconhecimento de como se efetivam os fundos comunitários. \_\_\_\_\_

O senhor vereador ironizou e referiu o seguinte: "Sabe a senhora, a senhora é que sabe disso." \_\_\_\_\_ Retomando, a palavra a Senhora Presidente mencionou que, o senhor vereador desconheça como se processam estas matérias dos fundos comunitários, até "dá de barato." Porém, disse, já não "dá de barato" que o senhor vereador por causa desse desconhecimento, venha aqui tratar a câmara da forma como o fez, ou seja, como incompetente, como ineficaz, como mais, não sabe o quê. Por isso, vai voltar a repetir e explicar novamente, tudo sobre este assunto. Em primeiro lugar, disse, tem razão o senhor vereador, quando referiu que esta obra já tinha sido adjudicada. Foi uma situação semelhante a esta que agora se está a verificar, assim, houve um primeiro concurso que ficou deserto e, houve a necessidade de fazer um segundo concurso, o que é evidente que significa perda de tempo. Houve ainda, disse, uma rescisão de contrato, não uma anulação, considerando que o quadro comunitário estava no fim e aí, se não se tivesse negociado com o empreiteiro, a quem foi adjudicada a obra para aceitar a rescisão do contrato, aí sim, é que se iria perder fundos comunitários porque, entretanto, o quadro comunitário estava encerrado. Agora, nesta situação referiu que quer dizer-lhe, que houve a necessidade de rever o projeto, como veio à reunião de câmara, e o senhor vereador não pode esquecer-se disso, pois o senhor vereador falou em datas, e em procedimentos, mas esqueceu efetivamente, de todo o percurso que teve esta obra. Houve ainda, afirmou, a necessidade decorrente, deste novo quadro comunitário de apoio porque é disso que se está a tratar, e, para responder ao PO Regional, ao item onde se insere esta obra, que é na eficiência energética, de rever o projeto, o que demorou também o seu tempo. Referiu que, quer também dizer, tal como o senhor vereador deve saber, que um projeto é encomendado, seja a um arquiteto, seja a um engenheiro, seja a um técnico habilitado para o fazer, e é esse técnico que em face daquilo que é todo o projeto, que apresenta uma estimativa de custos, decorrente do mercado, e daquilo que é preciso para fazer a obra. E, portanto, a câmara não tem qualquer interferência na determinação do valor que é então apresentado. Por outro lado, referiu que o senhor vereador, dizer que estranha o desfazamento entre um projeto e outro, enfim, parece-lhe que isso, é desconhecer como é que tudo se processa. Porém, explicou, quando chegou a altura de as empresas concorrerem ao concurso de empreitada que estava aberto, aconteceu que ninguém se candidatou, e este, uma vez mais, ficou deserto. Quando isso acontece, disse, tem que se encerrar o procedimento, e lançar um novo



concurso que é aquilo que se está aqui a deliberar, por isso, não se pode falar em quarenta e dois dias.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que para efeitos de fundos comunitários, são quarenta e dois dias perdidos.

A Senhora Presidente da Câmara referiu que, tal como já tinha explicado ao senhor vereador, houve um primeiro concurso, que teve o seu percurso normal, que não se faz em dois dias porque há prazo, para os concorrentes apresentarem as suas propostas, ou seja, foi lançado o concurso, esteve ativo durante um certo período de tempo, mas verificou-se que o mesmo, ficou deserto. Assim sendo, disse, tem que se encerrar esse procedimento e abrir um novo concurso, que é aquilo que se vai fazer agora porque tudo isto, tem prazos legais que em termos de contratação pública, têm de ser cumpridos. Referiu ainda que, quando o senhor vereador afirmou que, estranhava não haver concorrentes para o concurso da empreitada m causa, e perguntou o que correu mal, não sabe dizer-lhe a razão para que o concurso ficasse deserto. O que pode dizer, e que foi um concurso público lançado no âmbito nacional, e como tal qualquer empresa de qualquer ponto do país, poderia ter concorrido. Porém, se as empresas não concorreram porque o preço base estipulado para o concurso era baixo, essa poderá provavelmente ter sido uma das razões. Por isso, referiu, é que se remeteu o projeto, novamente para o projetista, para que fosse efetuado um novo cálculo, face à realidade do mercado atual, e possa fazer-se um incremento no valor do preço, para que o concurso ficasse mais atrativo, pois é isto que se faz em todo o lado. Por outro lado, disse, quando o senhor vereador afirmou que "alguém fez uma estimativa errada", não quer acreditar nisso, uma vez que é o projetista, que faz a estimativa e tem-se aquele como uma pessoa competente. Referiu também que, o senhor vereador afirmou que, as obras do Centro Escolar são muito necessárias, reconhece isso, e a câmara faz aquilo que lhe compete, que é sempre que se identifica uma necessidade, vai resolvê-la. Disse ainda o senhor vereador, que estas obras, pareciam as "obras de Santa Engrácia, e que alguém é responsável," porém, cabe-lhe então referir que, as obras não começaram porque ainda se está a lançar o concurso público, o qual tem as exigências legais que tem. Aliás, disse, o senhor vereador não deve também desconhecer, as exigências do Código dos Contratos Públicos, pois são essas que na qualidade de Presidente desta Câmara procura cumprir com todo rigor e exige que sejam respeitadas pelos serviços e pelos técnicos da câmara na sua íntegra. Quanto ao que o senhor vereador refere de "Incompetência, ineficácia" da câmara, voltou a lembrar-lhe porque este se esquece o que é normal, pois não tem responsabilidade de gerir coisa nenhuma, a não ser a oposição e de fazer uns considerandos, para pôr em causa aquilo que está feito, e isso não é fiscalização nenhuma, é antes pôr em causa apenas a seriedade dos processos. Prossequindo, disse que quer lembrar o seguinte, o projeto como o senhor vereador disse, pôde estar concluído em maio de 2024,



mas, depois disso, é que veio o aviso dos fundos comunitários para que a câmara se candidatasse com este processo do Centro Escolar. Assim, referiu, primeiro fez-se o projeto, depois candidatamo-nos, e para isso, tinha que haver o projeto já definido. Afirmou assim, que isto comprova que a câmara foi diligente, ao tratar primeiro do projeto e deste investimento, que logo foi identificado no QIP. Este, disse, é na verdade o procedimento. Explicou que, primeiro identifica-se a obra, ou investimento que se quer fazer, a seguir faz-se o projeto, e depois, aguarda-se a publicação do aviso para que se possa fazer a candidatura. Porém, referiu, como o senhor vereador sabe, os avisos, vieram apenas no final do ano, e entretanto, já se está no mês de abril. Mas, ao sair o aviso, a câmara fez a candidatura, e submeteu o projeto, e entretanto, a candidatura foi aprovada. Posteriormente, foi lançado o concurso, mas este ficou deserto, e teve então, fazer-se decorrer os prazos todos, no cumprimento estrito do Código de Procedimento Administrativo e do Código da Contratação Pública. Porém, aqui chegados, disse, vai lançar-se um novo concurso que se espera, não fique deserto, que é para que a obra possa ser adjudicada, e decorrente disso, ser brevemente iniciada. Deste modo, a quem for adjudicada a obra, vai depois negociar-se, exatamente aquilo que as leis do país, vieram agora permitir, decorrente destes atrasos todos, que é poder negociar-se, e fazer um adiantamento para se responder aos 30% da execução que é exigida. Esta referiu, não é uma circunstância apenas de Montalegre, mas do país, e por isso mesmo, é que foram criadas leis e normativos que permitem isto, pois em todas as câmaras do país há concursos que ficaram desertos. Assim, nos casos em que os concursos ficaram desertos, estão as entidades a lançar novos concursos e aquilo que desejam, tal e qual como nós, e como o senhor vereador também devia desejar, é que rapidamente este concurso seja publicitado, que haja candidatos, que a obra seja adjudicada e que possamos negociar com a empresa a quem for adjudicada a obra o adiantamento, mediante a prestação de caução, para se poder cumprir com os tais 30% de execução. Disse ainda que se não se puder cumprir, com toda esta planificação, vai ter que como já se fez noutras situações, a atenção da Comissão de Gestão para estas circunstâncias, porém, tem-se aqui todas as justificações em termos legais, objetivas e factuais da razão porque não se cumpriu. Mais, afirmou que, quer ainda dizer ao senhor vereador, como já disse há pouco, que desta obra só houve um projeto, em que se recebeu o auto de decisão de aprovação, que é aquilo que dá o valor, e o financiamento dos fundos comunitários. Em relação às outras obras, informou que está tudo aprovado, tudo submetido, porém o termo de aceitação ainda não chegou, e enquanto não vier, não se tem o financiamento do quadro comunitário e sem este financiamento, não se podem lançar as obras. Por isso, disse, isto é uma matéria de grande responsabilidade, e o senhor vereador fará como entender, mas dar-lhe-á de conselho, ser mais avisado nestas matérias, pois este assunto, não serve de arma de arremesso para a política local porque é política nacional. Desta forma, referiu



que não queira o senhor vereador cair na tentação de querer acusar a câmara numa matéria, que é de responsabilidade nacional, e da qual não se tem responsabilidade nenhuma. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que, há pouco esqueceu-se de referir uma questão que está na tal síntese do documento aqui em apreciação, mais precisamente na página 3, que diz assim, "repartição plurianual 2025: 386.792.46, 2026: 1.228.000. Assim, de acordo com as suas contas, a execução fixada para o ano 2025 é inferior a 30% dos contratos, por isso, até ao dia 30 de setembro nunca serão contratados. Referiu que, provavelmente está aqui mais uma gralha, daquelas que acontecem muito, ou poderá estar enganado, mas é o que lhe parece. Depois, disse, quer aqui dizer outra coisa, ou seja, daquilo que resultou dos documentos da reunião de câmara ocorrida em 20.02.2025, foi aprovada a autorização de abertura do procedimento, nos termos informados na proposta, mas que acabou por ficar deserto. Porém, disse, a Senhora Presidente hoje está a propor que se autorize a abertura de novo procedimento, que é exatamente a mesma coisa. Ora, entre as duas datas decorreram já quarenta e dois dias, portanto para efeitos de execução, são quarenta e dois dias de atraso para os fundos comunitários. Afirmou que, esta é a sua lógica, é a forma como sabe sobre este assunto fazer as contas. Por isso, se a Senhora Presidente tem outra forma de as fazer, não a percebe, sendo que o que apresenta aqui é a sua versão, a outra será a da Senhora Presidente. Contudo, a Senhora Presidente pode contestar a forma como apresenta aqui o prazo dos quarenta e dois dias que se verifica de atraso entre os dois procedimentos, e até se quiser explicar ou inventar uma outra forma diferente, de contabilizar esta situação, mas para si a versão que apresentou aqui é objetiva e clara. Aliás, referiu que fique bem claro que estas obras de facto já deviam estar feitas há muito tempo, e devia até ter sido no mandato anterior, onde a Senhora Presidente era vereadora da educação, portanto quem decidiu todo este processo foi este executivo, pelo que as responsabilidades são todas vossas porque se estas obras atrasaram-se sem necessidade. Prosseguindo, disse que a Senhora Presidente da Câmara, no exercício das suas funções, das quais está legalmente incumbida, decidiu contratar o Arquiteto Jaime Eusébio e assinar o contrato em 23 do maio do ano de 2024 por quarenta e nove mil euros, o que não é, assim tão pouco dinheiro para fazer um projeto e uma estimativa orçamental. Porém, essa estimativa orçamental, pelos vistos, não estava ajustada ao mercado, e os empreiteiros não "lhe pegaram," e o concurso público ficou deserto. Afirmou que, se agora essa estimativa orçamental foi aumentada em 25%, isso significa que a estimativa orçamental inicial estava mal feita, e a responsabilidade é da Senhora Presidente da Câmara. Mais, referiu que se daqui decorrerem, além do atraso da disponibilização das obras para as crianças, que deveria ser o mais breve possível, se isto tiver outras consequências, nomeadamente relativas aos fundos comunitários, essa responsabilidade continuará a ser da Senhora Presidente porque foi quem tomou a decisão. \_\_\_\_\_



A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, sobre este assunto não tem mais nada a acrescentar, a não ser que ao que lhe parece o senhor vereador Dr. José Rodrigues sabe tudo, inclusivamente, quer até mandar no funcionamento do mercado. Por isso, quer aqui referir e reforçar sobre este assunto, que houve um concurso público a nível nacional, estamos num mercado livre e concorre quem deseja concorrer, e não concorre quem acha que o concurso não é atrativo, ou já tem outras obras em curso. Aliás, o senhor vereador não se pode esquecer de que se está na circunstância de, por força de um quadro comunitário de apoio que está atrasado, estão a ser lançadas obras e mais obras por todo o lado, que é natural que as empresas não tenham tanta disponibilidade porque têm no presente, excesso de oferta de obras, por isso, escolhem aquilo que lhes parece ser mais atrativo. Referiu que tudo isto, é a lei do mercado a funcionar, porém o que se deseja, é que este concurso chegue a bom porto, que haja candidatos e empresas com robustez, qualidade e com provas dadas para fazer a obra do Centro Escolar como deve ser. Por outro lado, a câmara estará cá para fazer aquilo que é a sua obrigação, ou seja, observar os procedimentos legais de forma exímia, que nada do concurso possa ser posto em causa, para se agilizar, fiscalizar e propor soluções, que é aquilo que é da sua competência. Disse ainda que, todos os municípios tal como Montalegre, continuam a fazer as pressões junto das entidades competentes, que têm essa capacidade para decidir alguma coisa, e aqui só vai referir-se à CCDR, que é a entidade que nos diz respeito, para que se possa contestar, esta definição de datas, e estas obrigações. Contudo, a Comissão de Gestão ainda não respondeu, a nenhum dos municípios que colocaram todas essas questões, no sentido se vai ou não haver prolongamento de prazo para todas estas obras, por isso, continua-se numa posição expectante quanto à resolução deste assunto. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para solicitar um esclarecimento, em relação àquilo que entende ser uma gralha, no sentido da repartição plurianual da obra para 2025 ao estar previsto na proposta o valor de 386.792,46€, que corresponde a 23.094% do contrato pelas suas contas, e por isso, ser inferior aos 30% da obra que têm que ser executado, até 30 de setembro. Pergunta se isto, vai ficar assim, ou se a Senhora Presidente quer corrigir, porque este ponto não lhe parece claro. A Senhora Presidente respondeu que esse é o valor que estava no primeiro contrato, e é correspondente ao projeto que foi para a CCDR porque a candidatura que se fez, foi pelo valor anterior, e é este que conta. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição referiu que não percebe isso, pois os valores para o projeto foram atualizados e vão repercutir-se na execução. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente afirmou que aquilo que o senhor vereador lhe tinha perguntado, tinha sido por causa da execução dos tais 30% da obra que terá de estar executada até ao fim do mês de setembro.

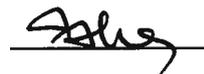
  
\_\_\_\_\_

O senhor vereador referiu que sim, porém pergunta se sendo agora o valor da obra diferente, a execução para 2025 será maior. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente respondeu que não, e verifica mais uma vez, que o senhor vereador desconhece, como é que tudo isto funciona no quadro comunitário. Assim, volta a repetir porque o senhor vereador voltou a esquecer-se de que há procedimentos, que têm de ser desenvolvidos, e já fez esta questão variadíssimas vezes, e também já lhe foi dada toda a informação, de que esta obra do Centro Escolar, foi candidatada aos fundos comunitários pelo valor do primeiro concurso, ou seja, esse é que é. o valor que consta no QIP de Montalegre. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que, não se está aqui a aprovar uma candidatura aos fundos comunitários, mas sim, a abertura de um procedimento de empreitada para a realização de uma obra, e na proposta diz-se que em 2025 vai executar-se trezentos e oitenta e seis mil euros, que é inferior a 30% do que se está obrigado a faturar para efeitos de fundos comunitários. Assim sendo, esta a assumir-se, que não se vai cumprir os 30% que são exigidos, é isso que para si, no documento se está a dizer, mas se Senhora Presidente quiser manter esses valores, é a Senhora Presidente quem sabe. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente respondeu que, o senhor vereador da oposição continua sobre este assunto, a labutar num erro. Por isso, volta a explicar, começando por dizer que quando se negociou o QIP, mais concretamente o Quadro de Investimentos para Montalegre, colocou-se lá, o Centro Escolar com um valor de um milhão e duzentos e tal mil euros, que era o valor que estava previsto na altura, sendo essa, a verba que lá está identificada. Foi com essa verba que se fez a candidatura, é essa a verba que consta dos fundos comunitários, e não vai ser aumentada. Ora, estes vinte e cinco por cento, são do orçamento da câmara porque não se vai aumentar o quadro de investimentos como já disse. Assim, afirmou, a verba que vai ser financiada é no valor de um milhão e duzentos mil euros porque é esse o valor que foi identificado, pois se a câmara tinha cerca de onze milhões, que foram divididos por todos os projetos que estavam alavancados no QIP, estes trezentos e tal mil euros representam cerca de 30% do valor que lá está, que é na ordem de um milhão e duzentos e tal mil euros. A seguir, referiu que tal como já tinha dito, entretanto, o concurso ficou deserto e houve um incremento do preço base, porém, esse valor a mais, vai ser suportado pelo orçamento da câmara. Esse valor, referiu, só tem interesse, depois para a execução porque para o quadro comunitário, que foi o que o senhor vereador questionou, o que interessa são os trezentos e oitenta e seis mil euros, que representam 36% da verba que está no quadro comunitário. Ora, o quadro comunitário, seja neste projeto, seja em qualquer um dos outros, a estimativa que se fez naquela altura, para aquele valor foi o decorrente daquele projeto e, portanto, é financiado daquele modo, com aquele valor, ou seja, 75% do fundo comunitário e 25% pela câmara. Referiu que os tais 30% relativos à execução da



obra, incidem sobre o valor que foi contratualizado, pois aquilo que decorre a seguir da candidatura, não tem a ver com os fundos comunitários, ou seja, o valor do fundo comunitário continua o mesmo. O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou, "Senhora Presidente, faça como entender." \_\_\_\_\_  
A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, agradece a preocupação do senhor vereador, mas a câmara vai fazer como ditam as leis e no estrito cumprimento do Código de Contratação Público, e do Procedimento Administrativo, acrescido de tudo aquilo que seja exigível no quadro dos normativos da execução de um quadro comunitário. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da aludida proposta, a autorização para abertura do procedimento por concurso público sem publicidade internacional para a Empreitada de Melhoria de eficiência energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/JI – Montalegre, a constituição do júri do procedimento, a delegação neste da competência para prestar esclarecimentos, cfr. artigo 50.º e n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a não adjudicação por lotes de acordo com o n.º 2 do artigo 46.º A do CCP, e as respetivas peças do procedimento, cfr. artigo 40.º do CCP. \_\_\_\_\_

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Unidade da Contratação Pública para execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VII

### FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

#### 4.9. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E RESPECTIVA ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SEIS VIATURAS COMERCIAIS LIGEIRAS 4X4 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PROPOSTA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Relatório Final sobre o procedimento por concurso público para a aquisição de seis viaturas comerciais 4x4, elaborado pelo júri o qual para os devidos efeitos abaixo se reproduz na sua íntegra. Em anexo ao referido relatório, encontra-se ainda a minuta de contrato de aquisição das viaturas em causa, para aprovação e posterior outorga com o adjudicatário, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

RELATÓRIO FINAL - AQUISIÇÃO DE SEIS VIATURAS COMERCIAIS LIGEIRAS 4X4 - CONCURSO PÚBLICO N.º 15/2025 (COM PUBLICAÇÃO NO JOUE) 2025 - RELATÓRIO FINAL - (artigo 125.º por remissão do artigo 147.º, artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação) \_\_\_\_\_

Aos trinta e um dias de março de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, nesta vila de Montalegre, realizou-se a reunião do júri do procedimento identificado em título, constituído pelo Presidente do Júri, Mário Alberto Gonçalves Costa, e pelos vogais Mónica Raquel Batista dos Santos e Nuno Filipe



Carvalho Duarte em substituição de Maria José Afonso Baía, a fim de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, conforme disposto nos artigos 146.º a 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

#### 1. Do Concurso Público \_\_\_\_\_

A decisão de contratar e da escolha do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos, foi manifestada por deliberação do órgão executivo municipal, no uso de competência própria, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na reunião realizada no dia 20.02.2025. \_\_\_\_\_

O Concurso Público, com publicidade internacional, n.º 15/2025 para "Aquisição de 6 (seis) Viaturas Comercias Ligeiras 4X4" foi aberto por anúncio publicado no Diário da República, n.º 42, 2ª Série, de 28.02.2025, anúncio de procedimento n.º 5246/2025, e no Jornal Oficial da União Europeia, no dia 27.02.2025, sob a referência n.º OJ S 41/2025 131626-2025. \_\_\_\_\_

O prazo limite para a entrega das propostas terminou no dia vinte e oito de março de 2025, pelas 23:59 horas. \_\_\_\_\_

O preço base total do presente procedimento foi fixado em € 253.125,36 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco euros e trinta e seis cêntimos), acrescidos de IVA, se devido, à taxa legal em vigor, sendo o preço base unitário de € 42.187,56 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, por viatura. \_\_\_\_\_

#### 2. Pedido de Esclarecimentos \_\_\_\_\_

A apresentação das propostas foi precedida de uma fase de pedidos de esclarecimentos, conforme consta do artigo 7.º do programa de concurso, no âmbito da qual não foi rececionada nenhuma solicitação. \_\_\_\_\_

#### 3. Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas \_\_\_\_\_

Dentro do prazo estipulado para o efeito, registou-se, na plataforma eletrónica utilizada, <https://www2.compraspt.com>, a receção de uma única proposta, tendo sido elaborada a lista de concorrentes ao procedimento "Aquisição de 6 (seis) Viaturas Comercias Ligeiras 4X4", com a referência interna DF N.º 15/2025: \_\_\_\_\_

Concorrentes	Data da proposta
Caetano Auto, S.A	2025-03-10 às 14:11:52.0

#### 4. Admissão / Exclusão das propostas \_\_\_\_\_

De seguida foi feita a análise da conformidade da proposta, e respetivos documentos, de acordo com as disposições regulamentares e legais aplicáveis, artigos 56.º, 57.º e 70.º do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_



Assim, de acordo com tais parâmetros, o júri deliberou, por unanimidade, por se mostrar conforme, admitir a única proposta apresentada pelo concorrente Caetano Auto, S.A., por esta respeitar o estipulado nas peças do procedimento. \_\_\_\_\_

5. Avaliação das propostas /seleção e ordenação dos concorrentes \_\_\_\_\_

De seguida, o júri passou à análise detalhada da única proposta admitida, com vista a proceder à sua avaliação, em face do critério de adjudicação aprovado no âmbito do presente procedimento concursal com publicidade internacional, constante do artigo 16.º do programa de procedimento. \_\_\_\_

Nos termos do modelo de avaliação explicitado no referido artigo 16.º do programa de concurso, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela modalidade de avaliação monofator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Códigos dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

Considerando que todos os requisitos estabelecidos no programa de procedimento e no caderno de encargos foram devidamente cumpridos, e que o preço unitário proposto por viatura foi de € 41.682,61 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, resultando num preço total de € 250.095,66 (duzentos e cinquenta mil e noventa e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), valores inferiores aos preços base definidos, o projeto de decisão é o constante do seguinte quadro sinóptico: \_\_\_\_\_

Classificação	Concorrente
1	Caetano Auto, S.A.

De acordo com o disposto na parte final do artigo 147.º do referido diploma legal, com remissão para o artigo 125.º, no caso de ter sido apresentada apenas uma proposta, não há lugar à fase de audiência prévia nem à elaboração do relatório preliminar. \_\_\_\_\_

Assim, no que concerne à avaliação da proposta, considerando que cumpre com o estabelecido nas peças procedimentais e que os preços propostos não são superiores aos preços base definidos e atendendo ao disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação da aquisição de seis viaturas comerciais ligeiras 4X4 à entidade Caetano Auto, S.A., NIPC 505 955 342 pelo valor unitário de € 41.682,61 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e um cêntimos), e pelo valor total de € 250.095,66 (duzentos e cinquenta mil e noventa e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura da presente ata, a qual depois de aprovada, por unanimidade, vai ser assinada por todos os membros do Júri e, conjuntamente com os demais



documentos que compõem o processo de concurso, remetido para o órgão competente para a decisão de contratar, a saber o órgão executivo municipal, com vista à adjudicação da aquisição dos referidos bens. \_\_\_\_\_

O adjudicatário deverá, no prazo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente a declaração do anexo II ao referido diploma, os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas na alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do CCP e declaração que comprove que o adjudicatário está registado como beneficiário efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto. Montalegre, trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco. O Presidente do Júri, Os Vogais : (Mário Alberto Gonçalves Costa), (Mónica Raquel Batista dos Santos (Nuno Filipe Carvalho Duarte). \_\_\_\_\_

*Estes documentos ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 15 e 16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, o relatório final e por consequência, aprovar a adjudicação da aquisição de seis viaturas comerciais ligeiras 4X4 à Caetano Auto, S.A., NIPC 505 955 342 pelo valor unitário de € 41.682,61 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e um cêntimos), e pelo valor total de € 250.095,66. Foi ainda aprovada respetiva Minuta do Contrato a outorgar entre o município e a Caetano Auto, S.A., adjudicatário, do referido procedimento de concurso público. \_\_\_\_\_

## VIII

### GESTÃO AUTÁRQUICA

#### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

##### 4.10. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 18/03/2025 A 31/03/2025 – CONHECIMENTO. \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 18 a 31 de março de dois mil e vinte e cinco, na importância global ilíquida de € 1.201.686,96, ( Um milhão, duzentos e um mil seiscentos e oitocentos e sessenta euros e novecentos e sessenta cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º17.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

##### 4.11. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 62/2025 – CONHECIMENTO. \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 62, respeitante ao dia 31 de março de dois mil e vinte e cinco, o qual apontava para



o total de disponibilidades na ordem de € 10.116.605,70, sendo € 9.323.755,46, a título de operações orçamentais, e € 792.850,24, a título de operações não orçamentais - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º18.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**4.12. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2025, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia onze de março do ano de mil e vinte e cinco, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na segunda alteração permutativa ao Orçamento despesa, alteração permutativa ao plano de atividades municipais e segunda alteração ao plano plurianual de investimentos. \_\_\_\_\_

*Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 19,20,21 e 22.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

**XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quinze minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Ata

A Secretária da reunião Maria Fernanda Dinis Moreira

